

Introdução

Imagine se não nos esquecêssemos de absolutamente nada. Inicialmente poderíamos gostar dessa ideia, pois assim seria muito mais fácil aprender um novo idioma, tirar notas boas na escola, encontrar o carro no estacionamento com facilidade, passar num concurso difícil, ligar para todos os amigos e familiares nos seus aniversários. Além disso, as testemunhas oculares poderiam depor tranquilamente em juízo, sempre dispondo de todas as respostas para todas as perguntas postas pelo juiz de forma a ser aplicada a lei da forma mais justa possível.

Houve quem não se esquecesse de nada, Funes, o memorioso, personagem de Jorge Luis Borges, escritor e poeta argentino. A história de Funes talvez possa nos mostrar que o esquecimento por vezes é mais bem-vindo do que as vívidas lembranças de absolutamente tudo, deixando de ser apenas um fenômeno neuronal para ser uma verdadeira arte.

Pense no que você estava fazendo no dia 15 de setembro de 2013 e certamente não se lembrará, pois a maioria das memórias são quase sempre esquecidas. Primeiramente pode-se lamentar pela perda, mas ao final deste artigo se verá que é necessário esquecer para poder lembrar, estando em jogo aqui, valores adaptativos e autoprotetores. O esquecimento nos impede de insistir em comportamentos ou pensamentos que já não se ligam mais com a realidade, bem como nos poupa de evocar memórias que nos causam sofrimento.

Há, segundo Izquierdo (2006), diversas maneiras de inibir a evocação e/ou de “escantear” memórias; há muitíssimas dessas memórias que se perdem de forma irreversível. Há muitas formas de esquecimento e não há nada de anormal nesse fenômeno. Todos nós podemos nos esquecer voluntária ou involuntariamente das informações, inclusive as testemunhas, que possuem papel de suma relevância no processo penal da atualidade. Naturalmente, as memórias que não são repetidas e revividas, são esquecidas, apagadas por falta de uso.

Assim, o estudo da memória e mais especificamente do esquecimento tem sua influência quando relacionado com o estudo da prova testemunhal, vez que o esquecimento é mais do que um fenômeno natural, é um fenômeno desejável. E as testemunhas, que são pessoas com corpo e mente, são influenciáveis pelas circunstâncias naturais como o esquecimento, o que não deve ser interpretado negativamente, pois mentes como a de Funes, só existem na ficção.

Memória e esquecimento

Talvez o aspecto mais notável da memória seja o esquecimento (IZQUIERDO, 2011 apud HARLOW al., 1971).

A memória pode ser definida como a aquisição, formação, conservação e evocação de informações (IZQUIERDO, 2011). Na verdade, para o autor é melhor falar em memórias e não em memória, já que as memórias dos humanos provêm das experiências e há tantas memórias quanto experiências possíveis.

A aquisição só é possível quando se aprende, por isso também é chamada de aprendizado ou aprendizagem. A evocação é conhecida como lembrança, pois só é lembrado o que foi gravado e aprendido. Dessa forma, “somos aquilo que recordamos” (IZQUIERDO, 2011 apud BOBBIO) e não podemos fazer o que desconhecemos, pelo fato de desconhecermos aquilo que não pertence à nossa memória, aquilo que não nos pertence, aquilo que não somos.

As lembranças formam o sujeito; cada conjunto de lembranças faz com que uma pessoa seja uma e não outra. “Eu sou quem sou, cada um é quem é, porque todos lembramos de coisas que nos são próprias e exclusivas e não pertencem a mais ninguém” (IZQUIERDO, 2011, p. 12). Assim, mesmo que todos se lembrem da sua rua e da sua infância, cada rua e cada infância tiveram suas peculiaridades, tornando cada indivíduo num ser único. As memórias e os fragmentos de memórias são a base sobre a qual formamos e evocamos nossas memórias: “o conjunto de nossas memórias é semelhante àquelas cidades europeias ou asiáticas muito velhas, em que sucessivas construções ao longo de muitos séculos, muitas vezes umas em cima das outras, lhes dão um caráter e uma aparência peculiar” (p. 42).

Além da perspectiva individual, há a o âmbito coletivo, que passa pela defesa de ideais comuns, pela identidade coletiva e também pelo sentimento de pertencimento. Para Izquierdo (2011), o altruísmo, a defesa de ideais comuns e as emoções coletivas também são parte da memória e servem à intercomunicação dos povos, à medida que procuram laços culturais e afinidades nas memórias comuns, formando grupos. E essa identidade coletiva que nos identifica proporcionando segurança e conforto só é permitida porque nos consideramos membros de determinada civilização. Ainda, as recordações de hábitos, costumes e tradições comuns nos leva às preferências afetivas e sociais: morando nos

“Estados Unidos, os europeus tendem a se associar entre si e os latino-americanos também; geralmente mais do que com os nativos do lugar” (p. 13).

A identidade coletiva, portanto, é viabilizada pelas memórias coletivas de um povo. O Brasil só é o Brasil porque seus habitantes recordam de coisas brasileiras, mesmo que não as tenham presenciado, pois essas memórias comuns são a história. Todos os acontecimentos entre Pedro Álvares Cabral e o governo da Presidente Dilma nos une na história, através deste acervo comum que nos iguala e nos diferencia brasileiros.

Dessa forma, a “memória” é mais do que se recordar de algo, ela “abrange desde os ignotos mecanismos que operam nas placas do meu computador até a história de cada cidade, país, povo ou civilização, incluindo as memórias individuais dos animais e das pessoas (IZQUIERDO, 2011, p. 13).

Obviamente as memórias dos animais e das pessoas diferem em alguns aspectos, seja quanto ao conteúdo ou quanto à forma de aquisição. A linguagem é a forma primordial de aquisição, codificação e evocação de memórias dos seres humanos, diferentemente dos animais. Entretanto, são muito semelhantes as áreas nervosas e mecanismos moleculares usados para construir e evocar memórias tão distintas.

Para estudar como as memórias são formadas seria necessário analisar os neurônios e demais atuações cerebrais, mas tal estudo desvirtuaria da intenção deste artigo. Mas pode-se utilizar das palavras de Izquierdo (2011) no sentido de que as memórias são feitas por células nervosas, se armazenam em redes de neurônios e são evocadas pelas mesmas redes neuronais ou por outras. São moduladas pela emoção, pelo nível de consciência e pelos estados de ânimo. Todos sabem como é fácil aprender ou evocar algo quando estamos alertas e de bom ânimo; e como fica difícil aprender qualquer coisa quando estamos cansados, deprimidos ou muito estressados.

A linguagem é a base da formação das memórias dos humanos. É a partir dela que traduzimos as experiências da vida e as transformamos em memórias. Da mesma forma, recuperamos essas memórias por meio da linguagem. Entretanto, tanto na vida quanto no processo penal, a memória dos acontecimentos não os trazem de volta: há apenas linguagem e interpretação. Em suma, “há um passe de prestidigitação cerebral nisso; o cérebro converte a realidade em códigos e a evoca também através de códigos” (p. 20).

Ao converter a realidade num complexo código de sinais elétricos e bioquímicos, os neurônios traduzem. Na evocação, ao reverter essa informação para o meio que nos rodeia, os neurônios reconvertem sinais bioquímicos ou estruturais em elétricos, de

maneira que novamente nossos sentidos e nossa consciência possam interpretá-la como pertencendo a um mundo real (IZQUIERDO, 2011, p. 22).

E a cada tradução, seja na formação ou na evocação das memórias, podem ocorrer certas falhas, como perdas ou mudanças nas recordações. Além das muitas relações bioquímicas envolvidas na codificação, recodificação, evocação, o estado emocional sem dúvida pode intensificar tais falhas em diversos momentos da existência daquela memória. O que não nos causa espanto, visto que o termo “traduzir”, além de significar “verter em outro código”, significa também “transformar”. Tanto transformar no sentido de modificar, quanto no sentido de esquecer, apagar. Já disse Izquierdo (2011), citando McGaugh, que “a característica mais saliente da memória é justamente o esquecimento”, pois “a imensa maioria de tudo aquilo que aprendemos, de todas as inúmeras memórias que formamos na vida, se extingue ou se perde” (p. 22).

Didaticamente, com base em estudos desenvolvidos pelos neurologistas, pode-se dividir as memórias de acordo com a função, tempo ou conteúdo.

No tocante à função, há basicamente dois tipos de memórias, as que produzem arquivos e deixam traços e a que serve apenas para “gerenciar a realidade”. Aqui cabe a análise da memória de trabalho, uma memória breve e fugaz, porém muito importante para o bom funcionamento das demais memórias.

A **memória de trabalho** serve para gerenciar a realidade e determinar o contexto em que os diversos fatos ocorrem. É ela que determina se vale a pena ou não fazer uma nova memória sobre algo ou se isso já está registrado nos arquivos do cérebro. Essa memória mantém durante alguns segundos, ou poucos minutos, a informação que está sendo processada naquele instante e também serve para se saber onde se está ou o que se está fazendo a cada momento e nos momentos anteriores. Ela não deixa traços e não produz arquivos. A memória de trabalho é acionada, por exemplo, ao se decorar o número do telefone de um médico somente durante os segundos necessários para discá-lo, esquecendo-se dele completamente após realizar a tarefa.

Usamos memória de trabalho ao ler esta dissertação, por exemplo, quando conservamos na memória as primeiras palavras de um parágrafo anterior “No tocante à função, há...” somente pelo tempo necessário para entendermos o contexto da frase. Por isso a memória em questão é sinônimo de “memória imediata”.

Segundo Izquierdo (2011), o processamento da memória de trabalho ocorre no córtex pré-frontal e depende da atividade elétrica nos neurônios, que disparam seus

potenciais de ação, alguns no início, no meio ou no fim dos acontecimentos. E as células que detectam o início e o fim dos acontecimentos são chamadas de neurônios on e neurônios off; são encontrados não só no córtex pré-frontal, mas em todas as vias sensoriais. Por ser de breve processamento, essa memória não tem muitas reações bioquímicas importantes, mas depende da atividade elétrica neuronal.

Mesmo desempenhando um papel fundamental, há quem não considere a memória de trabalho como um tipo de memória, mas sim como um sistema gerenciador central cuja função é manter a informação ativa pelo tempo necessário até que entre ou não na Memória propriamente dita. Independentemente da classificação, o papel desta memória é receber as informações e determinar se se trata de novidade ou não, se é útil gravá-las ou não. Para tanto, há um rápido acesso às memórias declarativas e procedurais já existentes: se a informação for nova, haverá a possibilidade de registro através de conexões com os demais sistemas mnemônicos; se for detectado que a informação é nova mas que não precisa ser gravada, ela é conservada até a sua total utilização, como o número do telefone do médico, por exemplo.

Ainda, esse rápido acesso às memórias pré-existentes pode detectar se aquela situação já foi vivida e indicar qual atitude deve ser tomada: se é necessário fugir ou matar um inseto, por exemplo. É a memória de trabalho que permite o julgamento sobre a importância dos acontecimentos e sobre a percepção da realidade. Pode-se ilustrar com a esquizofrenia, que apresenta uma falha na memória de trabalho: “o sujeito fica incapaz de entender o mundo que o rodeia; por exemplo, o paciente pode enxergar numa parede com pessoas apoiadas contra ela como uma espécie de quadro ou como uma massa monstruosa de corpos cabeças e pernas” (IZQUIERDO, 2011, p. 29).

Quanto ao conteúdo, as memórias podem ser declarativas ou procedurais.

As memórias **procedurais** referem-se às capacidades motoras e sensoriais, como nadar, andar de bicicleta, soletrar. Essas memórias geralmente são adquiridas de forma implícita ou automática, sem que se perceba que se está aprendendo. Essas memórias são comumente chamadas de hábitos e torna-se “difícil, senão impossível, descrever de forma clara e coerente (e, portanto tornar explícito) cada passo da aquisição da capacidade de andar de bicicleta” (IZQUIERDO, 2011, p. 30).

A emoção e os estados de ânimo pouco interferem nessas memórias, ao passo que podem interferir de forma mais intensa nas memórias declarativas.

As memórias **declarativas**, que englobam o que comumente se chama de Memória, registram fatos, eventos ou acontecimentos e assim são chamadas porque os seres humanos podem declarar que elas existem e relatar como as adquiriram. As memórias declarativas são divididas em episódicas ou autobiográficas (eventos aos quais assistimos ou dos quais participamos) e semânticas (conhecimentos gerais). Izquierdo (2011, p. 30) esclarece essa divisão da seguinte forma:

As lembranças da formatura, de um rosto, de um filme ou de algo que lemos ou que nos contaram são memórias episódicas; são episódios da vida que nos marcam de alguma forma. E essas memórias episódicas são todas autobiográficas, pois existem na medida em que sabemos sua origem. Já os conhecimentos gerais, de Português, Matemática, Psicologia etc., ou do perfume das rosas, são memórias semânticas, de índole geral.

Podemos, é claro, recordar os episódios através dos quais adquirimos memórias semânticas: cada aula de inglês, a última vez que cheiramos uma rosa, o dia em que memorizamos um poema, mas não se sabe o que constitui o limite entre o começo e a sequência de um episódio, ou entre a sequência e seu fim. Em verdade, não se sabe quando o cérebro decide que “aqui começou” e depois que “aqui acabou” um determinado episódio. A determinação do início e do fim de cada episódio envolve uma interação entre a memória declarativa e a memória de trabalho por meio de suas áreas respectivas.

Quanto ao tempo, as memórias podem ser de curta duração ou de longa duração

As memórias declarativas de **longa duração** demoram um pouco a serem consolidadas e podem sofrer, após sua aquisição, interferências de traumatismos cranianos, eletrochoques, drogas ou de outras memórias. Podem deturpar ou cancelar a formação definitiva de uma memória nova, a simples exposição a um ambiente novo na primeira hora após a aquisição de tal memória. Os traumatismos e os eletrochoques interferem se ocorrerem nos primeiros minutos após a aquisição. E os hormônios do estresse, se liberados de forma moderada, podem ajudar na consolidação das novas memórias, porém, em demasia, podem resultar em amnésia. Pode-se perceber que os momentos posteriores são determinantes para a consolidação das memórias de longa duração, pois não se estabelecem em definitivo após a aquisição.

As memórias de longa duração duram mais de seis horas, mas podem chegar até dias, semanas, meses ou anos: um fator determinante da continuidade dessas memórias é o nível de alerta emocional presente na consolidação.

A memória primária ou memória de **curta duração** tem vida útil de uma a seis horas, que é o tempo necessário para haver a consolidação das memórias de longa duração. Essas memórias são resistentes aos mecanismos que afetam a consolidação das memórias de longa duração. Ela se forma rapidamente, em alguns minutos e se apaga horas depois. É essa memória que está atrelada ao processamento verbal, ela nos permite ler e conversar, ao passo que a memória de trabalho dura apenas alguns segundos e a memória de longa duração demora muito para ser consolidada.

As memórias podem ser recuperadas ao serem ativadas na evocação, tanto para o auxílio das atividades cotidianas, quanto para atividades jurídicas específicas a que se foi designado. Uma testemunha intimada a comparecer em juízo precisa expor verbalmente aquilo que sabe sobre o crime e se utiliza da recuperação das suas memórias para tanto. Como será visto adiante, muitas vezes pensa-se que essas memórias estão sendo recuperadas satisfatoriamente, ignorando-se que podem ocorrer o que se chama de “falsas memórias”, visto que nos processos de codificação, armazenamento e evocação estão em jogo os diversos tipos de memória estudados até agora (memória de trabalho, de longa duração etc.), bem como a influência de fatores internos e externos como o estresse e a luminosidade, por exemplo.

Questiona-se a objetividade da recuperação das informações, inclusive pelo fato de que são utilizados diversos fenômenos bioquímicos e muitos tipos de memória para a evocação de uma informação, logo, manter as classificações das memórias como algo imutável também seria um equívoco. Iván Izquierdo (2011) esclarece que “embora tenham valor descritivo e aplicação clínica, as classificações das memórias não devem ser tomadas “ao pé da letra”: a maioria se constitui de misturas de memórias de vários tipos, e/ou misturas de memórias antigas com outras que estão sendo adquiridas ou evocadas no momento” (p. 41). Continua o autor que, ao evocar uma experiência, conhecimento ou procedimento, uma pessoa ativa a memória de trabalho para verificar se essa informação consta ou não nos arquivos e a partir daí, são evocadas memórias de conteúdo similar ou não, misturando-se todas elas, às vezes formando uma nova memória. “A repetição da evocação das diversas misturas de memórias, somada à extinção parcial da maioria delas, pode nos levar à elaboração de memórias falsas” (p. 42).

Funes, o memorioso

Quando uma enorme tormenta cor de ardósia encondera o céu, rápidos passos secretos no alto corriam pela estreita e quebrada calçada como que por uma estreita e quebrada parede. Era Funes, que respondia à pergunta imprevisível “que horas são”, de forma ainda mais imprevisível “Faltam quatro minutos para as oito, jovem Bernardo Juan Francisco”, com voz aguda e zombeteira. Respondera sem consultar o céu e sem deter-se.

Irineu Funes era conhecido por não dar-se com ninguém e por sempre saber a hora, exatamente como o relógio. Quando sofreu um acidente e ficou ajeitado sem esperanças, ficava imóvel no catre e apenas olhava fixamente para uma figueira do fundo ou uma teia de aranha, somente indo à janela ao entardecer. Esse acidente foi responsável por tornar perfeita a mente de Funes, capaz de recordar tudo.

O narrador-personagem tem contato com Funes antes do acidente, exatamente no dia sete de fevereiro de oitenta e quatro, data facilmente lembrada por Funes no momento do reencontro, em 1887. Nessa oportunidade, Funes ficou sabendo que o narrador trazia consigo livros para o estudo do latim, solicitando de pronto o empréstimo de alguns volumes e de um dicionário. Poucos dias se passaram e já se podia ouvir Funes ditar, por exemplo, o vigésimo quarto capítulo do livro sétimo da *Naturalis Historia*, que versava sobre a memória. Ele também enumerou em latim e em espanhol “os casos de memória prodigiosa registados pela *Naturalis História*: *Ciro*, rei dos persas, que sabia chamar pelo nome todos os soldados de seus exércitos; *Simônides*, inventor da mnemotécnica; *Metrodoro*, que professava a arte de repetir com fidelidade o escutado uma única vez” (BORGES, p. 55).

O presente era quase intolerável para ele, de tão rico e nítido, saturado de memórias antigas e triviais. Sua memória e sua percepção eram infalíveis. Ao olhar uma mesa, era possível perceber todos os rebentos e cacos e frutos que compreende uma parreira, enquanto que nós perceberíamos apenas três taças de vinho. Enquanto conseguiríamos apenas intuir as formas de uma circunferência ou um losango no quadro-negro, Funes poderia intuir formas com as emarandas crinas de um potro, com uma ponta de gado numa coxilha, com o fogo mutável e com a inumerável cinza, com os muitos rostos de um morto num longo velório.

Funes sabia a forma das nuvens austrais do amanhecer do ano de trinta de abril de 1882 e podia compará-las “aos veios de um livro encadernado em couro que vira somente

uma vez e às linhas da espuma que um remo levantou no rio Negro na véspera da batalha do Quebracho” (BORGES, p. 56).

Segundo o autor, as lembranças do personagem não eram simples, pois cada imagem visual estava ligada às sensações musculares, térmicas etc. Ele podia reconstruir todos os sonhos, todos os entressonhos. Diz-se que até reconstruiu um dia inteiro, levando, entretanto, mais um dia inteiro. Nas palavras de Funes, ele tinha mais recordações que todos os homens desde que o mundo é mundo, sendo seus sonhos, a vigília dos outros homens. “O pensado uma única vez não se podia apagar” (BORGES, p. 56)

Ele lembrava de cada folha de cada árvore de cada monte. Até tentou classificar suas recordações, chegando ao número de setenta mil, porém deu-se conta de que não acabaria com as classificações das recordações da infância até o dia de sua morte. As ideias gerais não eram bem-vindas. Seu rosto era diferente a depender o ponto de vista. A palavra cão não poderia ser usada para um cão grande e um cão pequeno, vistos de ângulos diferentes.

Assim, sabia de tudo, não esquecia de nada. Aprendeu sem esforço algum o francês, o português e o latim. Mas a memória espetacular de Funes não era muito capaz de algo essencial: pensar. Porque pensar é esquecer diferenças, é generalizar, abstrair, digamos que pensar também é esquecer, logo esquecer é uma arte.

Esquecer é uma arte

“Não há fórmulas para a felicidade. Talvez haja para o bem-estar; a arte de esquecer é uma delas”. (IZQUIERDO, 2012, p. 132).

Esquecemos a maioria das informações que já foram armazenadas na nossa memória, tanto as informações da memória de trabalho, quanto das memórias de curta e de longa duração, que formam arquivos. Então o esquecimento seja talvez o aspecto mais predominante da memória. O que sobra pode ser suficiente: algumas memórias e fragmentos de memórias, pois conseguimos viver dia após dia e ainda planejar o que está por vir.

Izquierdo (2010) aponta que há evidências no sentido de que na formação e na evocação, os sistemas cerebrais que se encarregam das memórias de longa duração são altamente saturáveis. Pode parecer contraditório, mas esquecemos para podermos pensar, para conviver e sobreviver. Para o professor, há basicamente quatro formas de esquecimento, mas a arte de esquecer se concentra na extinção, na repressão e na

falsificação (um truque voluntário). Tais esquecimentos consistem em tornar as memórias menos acessíveis, mas sem perdê-las por completo.

A **extinção** pode ser intensificada até a desinstalação de uma memória, assim como a repressão, que reprime a memória indesejada. Ambas as situações constituem “a forma mais acabada da arte de esquecer, e na maioria dos casos não correspondem a um autêntico esquecimento, mas a um ‘escanteio’ ou ocultação de memórias penosas”. A extinção encontra sua razão em fatores biológicos; as pessoas e os animais percebem o quão aquela ação é inútil, então simplesmente param de dar respostas em virtude da ausência de recompensa.

A **repressão** consiste na reformulação das memórias que nos prejudicam e torna insuportável a sua lembrança. Reprimimos memórias referentes às dores do parto, torturas, humilhações, brigas etc. Trata-se da “obliteração geralmente voluntária, embora nem sempre, de alguma memória ou memórias ruins ou prejudiciais”. Caso contrário, “ninguém que alguma vez tivesse queimado um dedo com um fósforo faria churrascos (p. 117)”.

Possível, portanto, que uma testemunha reprima lembranças do crime que presenciou, caso tenha sido uma experiência muito ruim ou dolorosa. No momento de depor pode ter esquecido de detalhes importantes apagados, pois tratava-se de memórias causadoras de sofrimento.

Assim, o esquecimento não é um resultado da falta de determinados componentes químicos do corpo, mas sim, em sua maioria, da falta de uso das sinapses, que é a conexão entre as células nervosas do cérebro. Repetir aquilo que se aprendeu intensifica a recordação. Mas o que foi visto e não foi lembrado tende a desaparecer.

Esquecer onde havíamos estacionado o carro na semana passada pode ser útil para sabermos onde o estacionamos hoje. A perda de memórias triviais tem seu grau de importância para as pessoas continuarem a desempenhar as suas atividades cotidianas, sem que tais memórias possam distrair ou confundir as informações com as quais devemos interagir no momento presente. Esse esquecimento é comum em todas as pessoas, especialmente a partir dos quarenta anos e faz parte da arte de esquecer (IZQUIERDO, 2010).

Para a memória de trabalho, a arte de esquecer consiste em dizer não e em concentrarmos esforços para o que realmente importa naquele instante. Se estamos caminhando e há um buraco enorme à nossa frente, precisamos dizer não às informações irrelevantes: pessoas por perto, árvores com frutos, formato do buraco. O que importa é

não pisá-lo ou tentar sair dele o mais rápido possível. “Para melhorar a capacidade seletiva da memória de trabalho, devemos dar-lhes as condições para que possa funcionar corretamente, sempre. Manter sua capacidade seletiva aberta e evitar que seja ultrapassada e abrumada pelo excesso de informação” (IZQUIERDO, 2010).

Para a memória de longa duração, tem-se a repressão, a extinção e a falsificação como formas de exercer essa arte do esquecimento. Entretanto, é preciso saber esquecer, pois seu mau uso pode transformar a memória de algo ruim em algo pior, associando-a a outras memórias ruins: “Se Branca de Neve, querendo esquecer a rainha má que quase a mata, a identificar com mulheres velhas em geral, passará a viver num mundo aterrorizante, já que há muitas mulheres velhas por aí...” (p. 68). Quando as necessidades da vida não impõem mais que respondamos a determinados estímulos, é muito útil esquecer-los. Por exemplo, não faz mais sentido manter o hábito antigo de sair de casa rumo à escola se já trabalhamos há anos numa empresa (p. 70).

“A vida não é a que a gente viveu, mas a que a gente lembra, e como lembra dela, pode conta-la” (IZQUIERDO, 2010 apud GARCÍA MARQUEZ). Involuntariamente ou não, podemos alterar as recordações referentes às nossas vidas. A morte é uma forma de neutralizar e até mesmo de melhorar a concepção que temos de determinadas pessoas. Izquierdo relata um depoimento de um amigo sobre a mãe que havia atormentado a vida do filho, mas que, no dia do enterro, esse filho disse que no fundo era uma boa pessoa: “A transformação da memória de meu amigo ocorreu em poucas horas, com umas velas, umas flores e talvez com a observação de um rosto sempre furioso, mas finalmente imóvel, atrás de um vidro.

No mesmo sentido, pessoas que não têm um passado conhecido podem criar informações nas quais posteriormente acreditam. Há que invente uma ascendência italiana, quem diga que é parente de um artista famoso ou quem simplesmente afirme que seu pai morreu, quando sequer chegou a conhecê-lo.

Em suma, “há muito de proposital – e muita arte – nas falsificações de memórias: precisamos acreditar em algo bom a respeito de nós mesmos e de nossos referenciais. É muito difícil ter que conviver com um passado pessoal muitas vezes sombrio...” (IZQUIERDO, 2010, p. 74).

Além do esquecimento, a saturação também desempenha um papel fundamental. As memórias que não são repetidas são esquecidas, apagadas por falta de uso, em virtude da atrofia das sinapses (caso típico da função que faz o órgão). Para Izquierdo et al. (2006),

a melhor forma de manter viva a memória, em geral, seria a leitura e a melhor forma de manter viva cada memória em particular seria recordando-a. Mas como recordar tudo nem sempre é possível, e certamente não desejável, devemos nos aprimorar não apenas na saturação de memórias, mas também na arte de esquecer-las.

A arte de esquecer é fundamental parte de nossa sobrevivência, e talvez de nossa própria vida. Só ela nos permite seguir adiante no meio de tantas adversidades e perigos. Só ela nos permite voltar a sorrir depois da perda de um ser querido, sacudir a poeira e dar a volta por cima e sair caminhando de frente ao mundo. Só ela nos permite esquecer rapidamente o efeito inebriante de uma vitória ou de uma conquista e voltar a ser o mesmo de todos os dias depois que passar a euforia correspondente, acreditar que somos Deus é um erro que se paga dolorosamente com o primeiro fracasso. Por último, há coisas que não podemos esquecer por mais que tentemos: aprendamos a conviver com elas, ou a extingui-las se forem pensas (IZQUIERDO, 2010, p. 132).

Memória, testemunho e a busca pela verdade

Em que pese o estudo da memória mostrar que a recordação não é algo tão objetivo, operadores do direito insistem em buscar a verdadeira versão dos fatos, pautados pela verdade real.

A prova testemunhal tenta resgatar os fatos ocorridos no passado e trazê-los à atualidade do processo, além de ser a prova mais frequente. Segundo Carnelutti (1995), os rastros da passagem pelo caminho servem para voltar atrás e para reconstruir a história. E a prova testemunhal nada mais é do que essa ferramenta de reconstrução e de interpretação, que se distancia demasiadamente da verdade.

Carnelutti (1995) também já criticou a classificação das provas testemunhais, pois estão em pé de igualdade com os documentos (coisas) na categoria das provas, o que demonstra uma frieza no tratamento da testemunha que é, antes de tudo, um ser humano com corpo, alma, interesses, tentações, lembranças, esquecimentos, ignorância, cultura, coragem e medo.

Pode-se levar consideração, ainda, que o depoimento muitas vezes se dá em virtude de crimes traumatizantes, que abalam de alguma forma o estado emocional das testemunhas, o que poderia levantar a questão da influência da emoção na recordação de um evento. Mais um motivo para evitar o tratamento objetivo das testemunhas e buscar aplicar as técnicas de redução de danos, previstas na entrevista cognitiva, muito estudada e

difundida por Lilian Stein (2010). O procedimento baseia-se na obtenção do maior número de informações possíveis no menor número de encontros, evitando-se as repetições e minimizando-se a incidência das falsas memórias. Os entrevistadores são treinados para monitorar suas condutas e evitar perguntas sugestivas.

Stein (2010) apresenta algumas falhas das técnicas de entrevistas, como não explicar o propósito da entrevista nem as suas regras básicas, não estabelecer “rapport”, não solicitar o relato livre, baseando-se em perguntas fechadas, fazer perguntas sugestivas ou confirmatórias, não acompanhar o que a testemunha acabou de dizer, não permitir pausas e interromper a fala da testemunha, não fazer o fechamento da entrevista etc.

Em verdade, o próprio ato de prestar depoimento não é do cotidiano da maioria das pessoas e por envolver demandas emocionais, trata-se de situação delicada que técnicas inadequadas na coleta de depoimento poderiam interferir na sua qualidade.

Loftus (1997) já afirmou que profissionais que lidam com a recuperação de memórias deveriam atentar para o fato de que podem influenciar a lembrança de outras pessoas

Carnelutti (1995) sustenta que a melhor forma de se garantir o bom resultado de uma prova testemunhal sempre foi e sempre será reconhecer nas testemunhas as qualidades intrínsecas de um homem e de atribuir-lhes o respeito que cada homem merece.

A metodologia, a linguagem, a repetição e a reelaboração das perguntas, além de servirem como pretexto para operadores do direito descobrirem a “verdade real”, são fatores que podem interferir no teor dos relatos da testemunha.

A incansável busca pela verdade merece algumas considerações, pois trata-se mais do que uma simples técnica de trabalho, mas de um mito, uma crença.

Khaled (2009) sugere que o mito da verdade real é o mito fundador da vertente inquisitória e autoritária do processo penal, uma vez que quase toda dogmática e litúrgica da prática judiciária conservadora encontram-se intimamente ligadas e fundamentadas à essa ambição de verdade, como, por exemplo, o juiz que busca a verdade real e produz provas.

Para Khaled (2009), há um excesso no conceito de certeza, pois não conseguimos refutar aquilo que chamamos de verdadeiro, mas novos testes podem vir e provar momentaneamente que aquilo não era verdadeiro. Na perspectiva da incerteza, a ordem é a exceção, e o caos, a regra. Isso não é algo negativo, pois não inibe, mas estimula os processos organizativos e a própria renovação constante do inverso. Não estamos diante de

verdades universais, mas sim, de interpretações e narrativas. Uma epistemologia da incerteza como a proposta para fazer jus a complexidade do real não deixa de ser um relato, mas é um relato por ser escrito, e não um conjunto de respostas previamente formuladas como era o caso das grandes narrativas da modernidade.

O direito foi criado pelo homem, logo é apenas uma organização possível de elementos. Não há como aplaudir uma tentativa de alcançar a verdade real, de alcançar a coisa em si, em substância, de descobrir o que você mesmo inventou! Como achar algo atrás do arbusto onde você mesmo escondeu, assim como disse Nietzsche (2007). No direito não há mais do que possibilidades, probabilidades, interpretações, a partir de rastros na história. A afirmação dos manualistas de processo penal sobre uma verdade real é ingênua ou mal-intencionada.

Como disse Khaled (2009), o passado não é mais do que um quebra-cabeças incompleto que nunca terá todas as peças, mas as decisões são tomadas independentemente disso: quando surge uma lacuna, quando não são encontrados documentos ou provas que comprovem uma determinada tese, o juiz inventa. Mas inventa seguindo um critério de verossimilhança, ou seja, o que pode ter ocorrido. É essa verossimilhança que mais se aproxima da realidade do processo penal. É através de uma reconstrução que se condena ou se absolve, possibilitada pelos rastros, pelas provas. O que passou não é mais e não pode ser conhecido.

A única forma do direito se aproximar de algo que não é mais é através de uma reconstrução, mas que não consegue, por óbvio, alcançar a complexidade do evento que efetivamente aconteceu. Rastros não equivalem ao passado, eles são apenas uma parte de um todo que já foi. É a interpretação que vai lhes atribuir significado.

Assim, toda fonte, todo vestígio que se transforma em fonte por meio de nossas interrogações nos remete a uma história que é sempre algo mais ou menos que o próprio vestígio, e sempre algo diferente dele. Uma história nunca é idêntica à fonte que dela dá testemunho. Se assim fosse, toda fonte que jorra cristalina seria já a própria história que se busca conhecer. (KHALED, 2009 apud KOSELLECK, 2006).

A tentativa deste artigo é de desviar o foco do processo para a busca da verdade, trazendo a concentração dos esforços para o momento presente, para a relação que está sendo mantida no agora. O que efetivamente aconteceu, o que efetivamente foi visto não é mais, já passou e ao tempo pertence. Não nos cabe buscar a verdade, mas compreender o

alcance do possível, a consciência no fenômeno como ele é percebido, não no fato abstratamente em si mesmo.

Conclusão

Além de sermos aquilo que lembramos, também “somos o que resolvemos esquecer”. Izquierdo et al. (2006), corroborando uma concepção dinâmica da memória, destacam o papel do esquecimento na construção das memórias, pois há memórias que prejudicam, que perturbam e que impedem a aquisição de novas memórias, logo, o esquecimento teria um papel importante na vida das pessoas. Memórias apagadas podem se dar para proteção ou para a adaptação ao real. A capacidade de guardar as memórias não é infinita como a de Funes, portanto, pessoas reais precisam evitar a saturação, apagando as memórias que não são mais úteis. Pessoas reais precisam esquecer.

“Nosso cérebro, portanto, exerceu uma certa arte quando permitiu o esquecimento de tantas memórias. Uma arte por momentos lamentável (...) mas, em seu conjunto, sábia” (IZQUIERDO, 2010, p. 17).

No que tange às testemunhas, que são pessoas reais, não seria diferente. A objetividade destinada ao tratamento destas, tão criticada por Carnelutti, deve ser revista. A mente humana está limitada às suas peculiaridades, certezas, dúvidas, emoções e experiências, o que reafirma que a prova testemunhal é um produto do pensamento e não pode ser considerada tão automática e objetiva como se idealiza.

Quando uma testemunha precisa depor em juízo, é certo que inúmeros mecanismos mentais são ativados. E é certo também que inúmeros detalhes podem ser perdidos, modificados, esquecidos. Insistir no tratamento objetivo da testemunha, suplicando por detalhes quase impossíveis de serem lembrados é um erro, é aceitar a possibilidade de pessoas reais com a mente de Funes, que só existe na ficção.

Referências bibliográficas

BORGES, Jorge Luis. **Ficções**. São Paulo: Globo, 1999.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Tradução de José A. Cardinalli. São Paulo: Servanda, 1995.

IZQUIERDO, Iván et al.. **A Arte de Esquecer**. In: Estudos Avançados 20 (59), 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n58/22.pdf>. Acesso em 05/02/2015.

IZQUIERDO, Iván. **A arte de Esquecer**. Rio de Janeiro: Vieira Et Lent, 2010.

IZQUIERDO, Iván. **Memória**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

KHALED JR, Salah H. **Ambição de verdade no processo penal: Desconstrução hermenêutica do mito da verdade no processo penal.** Bahia: Jus Podivm, 2009.

LOFTUS, Elizabeth. **Le faux souvenirs**, 1997.

Disponível em: http://www.psyfmfrance.fr/documents/loftus_pourlascience_1997.pdf.

Acesso em 12/02/2015.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Sobre Verdade e Mentira no Sentido Extra-Moral.** (Org. e Trad. Fernando de Moraes Barros). São Paulo: Hedra, 2007.

STEIN, L.M. e Colaboradores. **Falsas Memórias – Fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas.** Porto Alegre: ARTMED, 2010.